

## COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0064/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, COMUNICA a empresa **1393**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail [farmacia1@consisa.rs.gov.br](mailto:farmacia1@consisa.rs.gov.br) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

**As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.**

**PROCESSO: consisa\_rp005\_2024**

Anexo I Interessado:	1393
Assunto:	Inexecução da Ordem de Compra nº6035
Data:	10/03/2025

**MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA**

Objeto	Qtde
100014 - ATENOLOL 100 MG Comprimido	7.800

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11º e 13º da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Publique-se.

  
**Vanessa Graffitti**  
 Coordenadora Administrativa  
 Central de Abastecimento Farmacêutico  
 CONSISA - CNPJ: 07.242.772/0001-89

Lajeado, RS, 27 de março de 2025.